

## PORTARIA N.º 746/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para promover a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

**Considerando** o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

**Considerando**, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, os termos da Comunicação Interna n.º 77/2014 emitida pela Presidência da Fundação Unirg, a qual noticia fatos desidiosos cometidos pelo servidor **A. C. B.** no desempenho de suas funções.

**Considerando**, ainda outros documentos como os Ofícios RH/UNIRG n.º 137/2014 e 138/2014, Ofício n.º 041/2014 expedido pela APUG, por meio do qual se requer a instauração de sindicância e a certidão subscrita pelo referido servidor.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades narradas nos documentos acima citados, atribuídas ao servidor **A. C. B.** matrícula funcional n.º 1092, detentor do cargo de **Contínuo**, da Fundação Unirg.

**Art. 2º - Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, designada pela Portaria n.º 236/2014, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º -** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 12 dias do mês de agosto de 2014.

*Antônio Sávio Barbalho do Nascimento*  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 12/08/14

*Leticia Melo Abreu*

Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG